EDITAL UFMS/PROPP/PROGEP Nº 13, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO VOLUNTÁRIO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMS – FLUXO CONTÍNUO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp) e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução COPP/UFMS nº 347, de 24 de maio de 2021, torna pública a abertura de seleção em fluxo contínuo de candidatos aptos a cursos de Estágio de Pós-Doutorado Voluntário nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFMS.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Consolidar o estágio acadêmico e o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação, com prazo determinado, junto aos Programas de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu, recomendados pela Capes.

1.2. Possibilitar ao pesquisador, com título de doutor, a capacitação e atualização de seus conhecimentos por meio de estágio e desenvolvimento de projeto com conteúdo científico ou tecnológico inovador na UFMS;

1.3. Fortalecer o Programa de Voluntários UFMS no âmbito do ensino de pós-graduação, na pesquisa, empreendedorismo e inovação na Universidade;

1.4. Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação da UFMS e com grupos de pesquisa para conexão internacional, para aumento do conceito de curso;

1.5. Fortalecer o movimento ***Parent in Science*** (em português, **Mães e Pais na Ciência**) na UFMS e no Estado de Mato Grosso do Sul;

1.6. Promover a realização de estudos de alto nível, reforçar os grupos de pesquisa da UFMS e do Brasil.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão se candidatar ao Estágio de Pós-Doutorado Voluntário na UFMS, portadores do título de doutor advindos de Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Capes ou de instituições internacionais.

2.2. A duração do Estágio de Pós-Doutorado será de quatro a doze meses, podendo ser prorrogado, até atingir o limite máximo de sessenta meses, a critério do colegiado de Curso.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/01/2022
Nº 7720
Pg. 303

2.3. A participação em Estágio de Pós-Doutorado Voluntário não gera vínculo empregatício ou funcional, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou a fim entre o pós-doutorando e a UFMS e implica na celebração de Termo de Adesão de Estágio Pós-Doutoral com a UFMS para voluntários.

2.4. Ao pós-doutorando aprovado e contratado neste edital é concedido o uso de internet, bibliotecas, instalações, bens e serviços necessários, por meio do passaporte institucional, para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

2.5. A seleção será regida pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pelos Colegiados de Curso.

2.6. O processo seletivo visa selecionar doutores para realização de Estágios de Pós-Doutorado Voluntário em consonância com as linhas de pesquisa dos PPGs da UFMS, conforme Anexo I.

2.7. Caberá ao interessado na realização de Estágio de Pós-Doutorado Voluntário contatar e apresentar o Plano de Trabalho ao supervisor pretendido vinculado ao PPG, para fins de emissão de carta de aceite do supervisor.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão em fluxo contínuo, iniciando-se em 31/01/2022 e encerrando-se em 31/01/2023.

3.2. Para participar da seleção, o candidato deverá inscrever sua proposta de Plano de Trabalho pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS (SIGProj), https://sigproj.ufms.br.

3.3. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

3.4. A Propp e a Progep não se responsabilizam por inscrições não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. A proposta de Estágio Pós-Doutoral deverá contemplar atividades de pesquisa e inovação. Adicionalmente, a proposta poderá contemplar atividades de ensino, com aulas para graduação e pós-graduação e participação em projetos de ensino e de extensão.

3.6. Os seguintes documentos deverão ser anexados via SIGProj, no formato PDF, em língua portuguesa:

a) Documento de identidade, ou, caso estrangeiro, passaporte contendo visto de permanência ou de estudante (temporário);

b) Diploma de Doutorado ou Certificado de Conclusão de Curso;

c) Currículo da plataforma Lattes/CNPq e, em caso de caso de candidato estrangeiro que não possui Currículo Lattes será aceito Curriculum Vitae; e

d) Carta de Aceite do Supervisor pretendido vinculado ao PPG.

4. DA HABILITAÇÃO E ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/01/2022
Nº 7720
Pg. 304

4.1. Após a finalização da inscrição, os documentos serão analisados pela equipe da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propp) para enquadramentos e posterior análise de mérito do Colegiado do Curso de Pós-Graduação, e parecer final da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

4.2. O colegiado do Curso de Pós-Graduação da UFMS deverá analisar o Plano de Trabalho e o currículo do candidato, com emissão de parecer circunstanciado contendo a aprovação ou não para a realização do estágio pós-doutoral voluntário. O parecer deverá ser enviado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Os resultados serão publicados no Boletim Oficial da UFMS pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (www.propp.ufms.br) em até 30 dias após a submissão da inscrição.

5.2. Após a publicação do resultado, o candidato tem até três dias úteis para interpor recurso administrativo, sendo que o Colegiado terá o mesmo período para emitir o parecer do recurso.

5.3. O candidato poderá requerer recurso administrativo ao resultado publicado, devendo encaminhar **e-mail** intitulado “Interposição de Recurso ao Edital de Resultado 13/2022-PROPP/PROGEP” para dipos.propp@ufms.br no prazo estabelecido no item 5.3.

6. DA ADESÃO AO PROGRAMA VOLUNTÁRIO E CERTIFICAÇÃO

6.1. O candidato aprovado celebrará com a UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) o Termo de Adesão.

6.2. O candidato aprovado, no Termo de Adesão a ser celebrado com a UFMS, declarará comprometimento ao respeito das legislações federais, estaduais e internas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em relação a citação da UFMS em todos os trabalhos e demais ações realizadas e quanto aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no estágio pós-doutoral, reconhecendo a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurado o direito de figurar como autor/inventor.

6.3. Ao final do Estágio Pós-Doutoral Voluntário, após entrega de relatório final, com anuência do supervisor, analisado pelo Colegiado de Curso o Estagiário Pós-Doutoral receberá Certificado de Conclusão de Pós-Doutorado emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/01/2022
Nº 7720
Pg. 305

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação pelo **e-mail** gab.propp@ufms.br.

8.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propp e Progep, no âmbito de competência de cada unidade.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não caberá recurso administrativo das decisões tomadas após o recurso ter sido julgado.

10.2. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica na desclassificação do candidato.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Propp pelo **e-mail** dipos.propp@ufms.br.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2022.

MARIA LIGIA RODRIGUES MACEDO
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANDREIA COSTA MALDONADO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I - LISTA DOS CURSOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMS

(EDITAL PROPP/PROGEP/UFMS Nº 13, DE 26 DE JANEIRO DE 2022)

Curso	Campus/Município	Link da página do PPG
Administração	Campo Grande	https://ppgad.ufms.br
Agronomia	Chapadão do Sul	https://ppgagronomiacpcs.ufms.br
Antropologia Social	Campo Grande	https://ppgas.ufms.br
Biologia Animal	Campo Grande	https://ppgbioanimal.ufms.br

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/01/2022
Nº 7720
Pg. 306

Biologia Vegetal	Campo Grande	https://ppgbiovegetal.ufms.br
Bioquímica e Biologia Molecular	Campo Grande	https://ppgpmbqbm.ufms.br
Biotecnologia	Campo Grande	https://ppgbiotecnologia.ufms.br
Ciência Animal	Campo Grande	https://ppgcianimal.ufms.br
Ciência da Computação	Campo Grande	https://www.facom.ufms.br/ppgcc/
Ciência dos Materiais	Campo Grande	https://ppgcm.ufms.br
Ciências Contábeis	Campo Grande	https://ppgcc.ufms.br/
Ciências do Movimento	Campo Grande	https://ppgcmov.ufms.br
Ciências Farmacêuticas	Campo Grande	https://ppgfarmacia.ufms.br
Ciências Veterinárias	Campo Grande	https://ppgcivet.ufms.br
Computação Aplicada	Campo Grande	https://www.facom.ufms.br/mestradoprofissional/
Comunicação	Campo Grande	https://ppgcom.ufms.br
Direito	Campo Grande	https://ppgd.ufms.br
Doenças Infecciosas e Parasitárias	Campo Grande	https://ppgdip.ufms.br
Ecologia e Conservação	Campo Grande	https://ppgec.ufms.br
Educação - FAED	Campo Grande	https://ppgedu.ufms.br/
Educação - CPTL	Três Lagoas	https://ppgeducacaocptl.ufms.br
Educação - CPAN	Corumbá	https://ppgecpan.ufms.br
Educação Matemática	Campo Grande	https://ppgedumat.ufms.br/
Eficiência Energética e Sustentabilidade	Campo Grande	https://ppgees.ufms.br
Enfermagem	Campo Grande	https://inisa.ufms.br
Enfermagem - CPTL	Três Lagoas	https://ppgenfermagemcptl.ufms.br
Engenharia Elétrica	Campo Grande	https://ppgee.ufms.br
Ensino de Ciências	Campo Grande	https://ppec.ufms.br
Estudos Culturais	Aquidauana	https://ppgcultcpaq.ufms.br
Estudos de Linguagens	Campo Grande	https://ppgel.ufms.br
Estudos Fronteiriços	Corumbá	https://ppgefcpan.ufms.br
Geografia-CPAQ	Aquidauana	https://ppggeografiacpaq.ufms.br
Geografia-CPTL	Três Lagoas	https://ppggeografiacptl.ufms.br
Letras	Três Lagoas	https://cptl.ufms.br/ppgletras
Psicologia	Campo Grande	https://ppgpsico.ufms.br
Química	Campo Grande	https://ppgquimica.ufms.br
Recursos Naturais	Campo Grande	https://ppgrn.ufms.br
Saúde da Família	Campo Grande	https://inisa.ufms.br
Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste	Campo Grande	https://saudecentroeste.ufms.br
Tecnologias Ambientais	Campo Grande	https://ppgta.ufms.br

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/01/2022
Nº 7720
Pg. 307

ANEXO II - CARTA DE ACEITE

(EDITAL PROPP/PROGEP/UFMS Nº 13, DE 26 DE JANEIRO DE 2022)

CARTA DE ACEITE

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____ credenciado(a) como _____ no Programa de Pós-Graduação em _____, área de concentração _____, aceito supervisionar o(a) candidato(a) _____, conforme atividades descritas no Plano de Trabalho.

(Local e data) _____, _____ de _____ de 20___.

Prof.(a) Dr.(a) _____

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo**, **Pró-Reitor(a)**, em 26/01/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Costa Maldonado**, **Pró-Reitor(a)**, em 26/01/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3055642** e o código CRC **B398E00D**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/01/2022
Nº 7720
Pg. 308

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
27/01/2022
Nº 7720
Pg. 309